



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

PROCESSO: 0002835-64.2021.6.22.8000

INTERESSADO: Coordenadoria de Material e Patrimônio (COMAP)

ASSUNTO: Homologação do Pregão Eletrônico n. 08/2022 - Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de captação sem cortes de imagens e sons, e fornecimento do conteúdo gravado na íntegra, dos procedimentos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas sob condições normais de uso nas Eleições de 2022

DESPACHO Nº 377 / 2022 - PRES/DG/GABDG

Trata-se de processo administrativo iniciado pela Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP (evento [0731689](#)), visando a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de captação sem cortes de imagens e sons, e fornecimento do conteúdo gravado na íntegra, dos procedimentos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas sob condições normais de uso, para realizar os serviços de filmagem ininterrupta dos procedimentos de auditoria de funcionamento de seis urnas eletrônicas nas Eleições 2022, no 1º turno, dia 2/10/2022 (domingo) e, havendo segundo turno, no dia 30/10/2022 (domingo).

O Pregoeiro trouxe aos autos relatório de propostas ([0807724](#)), a ata do certame ([0809275](#)), termo de adjudicação ([0809279](#)) e publicação do resultado o Diário Oficial da União e no Diário da Justiça Eleitoral ([0810354](#)). Por fim juntou o Relatório n. 14/2022-PRES/DG/SA-OFC/COMAP/SLC ([0809291](#)), expondo as principais ocorrências do certame e encaminhou os autos à Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral para análise ([0809327](#)).

Não houve pedido de esclarecimentos ou impugnação ao edital, bem como não houve desclassificação de propostas nem registro de intenção de recurso, de modo que o pregoeiro efetuou a adjudicação, conforme evento [0809279](#).

Mediante parecer jurídico n. 61/2022 ([0811861](#)), a Assessoria Jurídica opinou, em síntese, pela homologação do certame, nos exatos contornos do Termo de Adjudicação ([0809279](#)), com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02.

Vieram os autos a esta Diretoria-Geral, para análise final do processo licitatório, com vistas a homologação do Pregão Eletrônico nº 8/2022 ([0809275](#)).

Verifica-se que no dia e horário marcados, o Pregoeiro abriu a sessão, registrando a presença de três licitantes – FACHINELI COMUNICACAO LTDA, DANILO PEREIRA COELHO e SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA no certame, que apresentaram lances para o item nos termos registrados nos demonstrativos do sistema COMPRASNET ([0807724](#)), bem como na ata do pregão ([0809275](#)). As propostas apresentadas foram consideradas acima do estimado, contudo após negociação houve redução do valor da proposta ao estimado ([0807773](#)).

Cumpridas as fases aceitação e habilitação, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante FACHINELI COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 08.804.362/0001-47, lote 1 (itens 1 e 2), valor R\$ 27.652,00 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais). Não havendo registro de intenção de recurso, o Pregoeiro adjudicou o objeto à vencedora. Valor total do certame R\$ 27.652,00 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais) ([0809276](#)).

Analizados os documentos que compõem os autos e os fundamentos contidos na conclusão do parecer jurídico supracitado ([0811861](#)), constata-se que foram obedecidos os princípios e procedimentos das Leis n. 8.666/93 e n. 10.520/2002 e do Decreto n. 10.024/2019, não sendo observada qualquer irregularidade capaz de obstar a validade do procedimento licitatório.

De modo geral, observa-se que o procedimento transcorreu de forma regular, estando os principais atos e ocorrências devidamente registrados na Ata da Sessão Pública ([0809275](#)).

Nesses termos, pela competência delegada pelo inciso V do art. 1º da Portaria GP n. 66/2018, **HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO n. 8/2022**, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, consoante Termo de Adjudicação ([0809279](#)).

Efetuada a homologação do Pregão no Sistema Comprasnet, à SLC para juntar o extrato de homologação nos presentes autos.

Por fim, devolvam-se os autos à Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SAOFC para continuidade dos procedimentos necessários à contratação.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LO-PES, Diretora Geral**, em 06/04/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0812404** e o código CRC **16B9CACA**.
